



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA SEGUNDA REGIÃO. Ao oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do CRP-02, na modalidade híbrida **online via plataforma do Google Meet e presencial na sede do CRP-02** situada na Rua Treze de Maio, 47, Recife/PE, de onde efetivamente será transmitida para a categoria através do link: <https://meet.google.com/vvq-xcdu-xiz>. Em primeira convocação, marcada para às 19h, a conselheira presidente inicia a assembleia e realiza sua auto-descrição, com a participação em seguida da conselheira tesoureira Norma Maria de Sousa Cassimiro e da conselheira vice-presidente Larissa de Melo Farias. Em segunda convocação, marcada para as 19h30, registramos a ocorrência de uma invasão na transmissão online da assembleia, a qual foi cancelada pela equipe do CRP-02. Em respeito a todas/os as/os profissionais que acessaram a Assembleia ou se organizaram para participar da mesma, fica decidido que assembleia ocorrerá por meio de transmissão do Instagram oficial do CRP-02 (@crppe02). Nova transmissão iniciada às 20:03 na qual a conselheira presidente, Alda Roberta Campos justifica novamente a invasão por hackers, dando seguimento à formalidade da Assembleia, que tem por objetivo referendar a tabela de anuidades, taxas, emolumentos e outras contribuições a serem propostas ao Conselho Federal de Psicologia - CFP, para vigorar no CRP-02 no exercício de 2023 e outros assuntos correlatos. A conselheira presidente Alda Roberta Lemos Campos Boulitreau repassa a fala à conselheira tesoureira Norma Cassimiro e informa que será iniciada a prestação de contas do exercício 2021 e convida o contador do Regional, o Senhor Marcio Henrique Barbosa Maciel de Sousa, o qual explana que o valor da arrecadação foi de R\$ 5.756.373,18 e houve um aumento na arrecadação e, em consequência, as despesas do exercício foram no montante de R\$ 4.708.737,83. Registra que diante do aumento da arrecadação, foi possível amortizar os empréstimos junto ao Conselho Federal de Psicologia, dando continuidade, o mesmo finaliza sua fala mencionando que os documentos serão incorporados no Portal da Transparência. Encerrado o ponto da prestação de contas. Na sequência, a Conselheira Tesoureira explica que a assembleia tem por base a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata sobre as condições devidas aos Conselhos Profissionais em Geral. Informa ainda que, considerando a decisão unânime da Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças – APAF, realizada em 29 e 30 de abril de 2022, a qual aprovou a Resolução CFP nº 10/2022, que define os valores máximos (tetos) das anuidades para o exercício financeiro 2023, os valores praticados no exercício 2023 referente às anuidades Pessoa Física e Pessoa Jurídica, bem como Taxas e Emolumentos, receberão o reajuste acumulado de maio de 2022 que foi de 11,90% de acordo com INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor). Diante disso, o valor da anuidade Pessoa Física passa a ser R\$ 569,70 (Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta



Centavos). A mesma acrescenta que houve um congelamento da anuidade nos últimos anos em decorrência da situação financeira no mundo, devido a pandemia Covid 19 e não estão aplicando o teto máximo que dispõe a Resolução CFP nº 10/2022. Em sucessivo, o XVI Plenário propõe a continuidade dos descontos da seguinte forma: 1) Manter a concessão do desconto de 10% (dez por cento) as/os profissionais que efetuarem o pagamento do valor integral da anuidade 2022 até 31 de janeiro sem previsão de descontos nos meses de fevereiro e março. O parcelamento será opcional em 5x (cinco parcelas) para os pagamentos de janeiro a agosto. A partir de setembro em até 3x (três parcelas); 2) Conceder desconto de 10% (dez por cento) as/os profissionais recém-formados (vinte e quatro meses) se o pagamento for integral, (considera-se recém-formado a (o) profissional que na data da solicitação da inscrição junto ao Conselho, tenha até 02 anos de colação de grau comprovados através da Certidão de Colação de Grau ou Diploma). Quanto ao parcelamento, não haverá desconto e será possível da seguinte forma: Inscrições em Janeiro - 5x; Inscrições em Fevereiro - 4x; Inscrições de Março a Junho - em 3x. As inscrições a partir de julho não contemplam parcelamento, apenas pagamento integral; 3) Valor da taxa de carteira para as/os profissionais que solicitam o Título de Especialista, taxa de carteira (2ª via, CIP definitiva, Transferência e Secundária) R\$ 47,00 Quarenta e Sete Reais); 4) Carteira de Identidade Profissional (modelo Cartão) via Conselho Federal de Psicologia CFP), no valor de R\$ 47,00 (Quarenta e Sete Reais); 5) Taxa de inscrição no CRP-02 para pessoa física no valor de R\$ 111,90 (Cento e Onze Reais e Noventa Centavos); 6) Taxa de inscrição no CRP-02 para pessoa jurídica no valor de R\$ 188,95 (Cento e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos); 7) Valor da cobrança do Certificado de Registro/Cadastro para o exercício de 2023 no valor de R\$ 94,48 (Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos); 8) Partindo para cobrança da Pessoa Jurídica, conforme o capital social, teremos os seguintes valores: a) Para faixa I até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): R\$ 385,49 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos; b) Faixa II acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) R\$ 759,99 (Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) ; c) Faixa III acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): R\$ 1.134,47 (Hum Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos); d) Faixa IV acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): R\$ 1.509,00 (Hum Mil Quinhentos e Nove Reais); e) Faixa V acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): R\$ 1.883,51 (Hum Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos); f) Faixa VI acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 2.258,02 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Dois Centavos); g) Faixa VII acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 3.007,02 (Três Mil, Sete Reais e Dois Centavos). As Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI e Sociedades Unipessoais serão cobradas quanto a taxas e



anuidades, de acordo com o Capital Social informado. Empresários Individuais deverão pagar taxas (inscrição/certificado), ficando isentos do pagamento da anuidade de pessoa jurídica, devendo pagar apenas a anuidade pessoa física. O mesmo deve ocorrer com as Pessoas Jurídicas inscritas como CADASTRO e REGISTRO ISENTOS. A conselheira Norma Cassimiro coloca que essas são as informações financeiras e que o detalhamento será divulgado no portal da instituição. Por fim, a conselheira tesoureira encerra a pauta da Anuidade 2023. Em seguida, a conselheira presidente, Alda Roberta mais uma vez se desculpa pelo fato ocorrido e agradece a todas as pessoas que acompanharam a transmissão e declara por encerrada a Assembleia Orçamentária às 20:23. Eu, Larissa de Melo Farias, em substituição à conselheira secretária, lavrei a presente ata que segue lida, aprovada por todas(os) as(os) presentes e assinada por mim, conselheira vice presidente e todas/os aquelas/es que se registraram para participar da Assembleia em ambiente virtual.

Larissa de Melo Farias
Cons. Vice Presidente